



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Resolução n° 2/2023:

Nomeando os membros do Conselho de Administração da Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial 56

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de despacho n° 1/2023:

Concedendo licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano a Benilde Tavares Alves, Assistente Técnico de nível VI, da Direção Geral do Tesouro..... 57

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de despacho n° 54/2023:

Concedendo Licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias á Ermelinda Moreno Monteiro Nunes, técnica nível I, quadro da Direção Geral de Inclusão Social do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social 57

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n° 55/2023:

Aposentando Ana Maria de Andrade Alinho Gomes, Professora do Ensino Secundário, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 57

Extrato de despacho n° 56/2023

Aposentando Silvino Cardoso Gomes, Professor do Ensino Secundário, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 57

Extrato de despacho n° 57/2023

Aposentando Celso João Chantre, Professor do Ensino Básico, Assistente, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 57

Extrato de despacho n° 58/2023

Aposentando António Jesus Lopes Delgado, Professor de Ensino Secundário, Assistente, nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 58

Extrato de despacho n° 59/2023:

Aposentando António Silva Tavares, Professor do Ensino Secundário, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 58

Extrato de despacho n° 60/2023:

Aposentando Maria da Conceição Miranda Almeida Monteiro dos Reis, Professora do Ensino Secundário, Assistente, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 58

PARTE D**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****Despacho nº 09/2022-2023:**

Substituição de Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República de São Filipe..... 58

PARTE I I**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Anúncio de concurso nº 03/MMEAP/2022:**

Torna público que se encontra aberto o concurso comum externo, para recrutamento de 01 Diretor(a) de Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Logística para a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão. 59

Anúncio de concurso nº 04/MMEAP/2022:

Torna público que se encontra aberto o concurso comum externo, para recrutamento de 01 Diretor(a) de Serviço de Planeamento Estratégico, Gestão Financeira e Patrimonial para a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão. 59

Anúncio de concurso nº 05/MMEAP/2022:

Torna público que se encontra aberto o concurso comum externo, para recrutamento de 01 Diretor(a) de Serviço de Segurança Social para a Direção Nacional da Administração Pública. 60

Anúncio de concurso nº 06/MMEAP/2022:

Torna público que se encontra aberto o concurso comum externo, para recrutamento de de 01 Diretor(a) de Serviço de Desenvolvimento dos Recursos Humanos para a Direção Nacional da Administração Pública. 60

Anúncio de concurso nº 07/MMEAP/2022:

Torna público que se encontra aberto o concurso comum externo, para recrutamento de 01 Diretor(a) de Serviço de Gestão dos Canais de Atendimento para a Direção Nacional da Modernização do Estado. 60

Anúncio de concurso nº 08/MMEAP/2022:

Torna público que se encontra aberto o concurso comum externo, para recrutamento de 01 Diretor(a) de Serviço de Gestão da Governação Digital para a Direção Nacional da Modernização do Estado. 61

Anúncio de concurso nº 09/MMEAP/2022:

Torna público que se encontra aberto o concurso comum externo, para recrutamento de 01 Diretor(a) de Serviço de Simplificação e Inovação Administrativa para a Direção Nacional da Modernização do Estado. 61

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Resolução nº 2/2023****de 12 de janeiro**

Ao abrigo do artigo 7º dos Estatutos de Estradas de Cabo Verde, Entidade Publica Empresarial (ECV - Estradas de Cabo Verde E.P.E.), aprovados pelo Decreto-lei nº 20 /2019, de 13 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Reconduções**

São reconduzidos Eduardo Monteiro Lopes e Osvaldo Elzo Pina Monteiro dos Reis Borges para, em comissão de serviço, desempenharem, respetivamente, as funções de Presidente do Conselho de Administração e de Vogal Executivo da Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (ECV-Estradas de Cabo Verde E.P.E.).

Artigo 2º**Nomeação**

É nomeado António Martins Tavares para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Vogal Executivo da ECV-Estradas de Cabo Verde E.P.E.

Artigo 3º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte a data da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Aprovada em Conselho de Ministros de 29 de dezembro de 2022.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 1/2023. – De S. Ex^a o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho nº 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças

De 19 de abril de 2022

Benilde Tavares Alves, Assistente Técnico de Nível VI, da Direção Geral do Tesouro, concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (ano), ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a contar do dia 31 de outubro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 9 de janeiro de 2023. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do despacho nº 54/2023. – De S. Ex^a o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 21 de dezembro de 2022

Ermelinda Moreno Monteiro Nunes, técnica nível I, quadro da Direção Geral de Inclusão Social do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, foi concedida Licença sem vencimento de 90 dias, ao abrigo do artigo 46º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 1 de janeiro de 2023.

Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, na Praia, aos 10 de janeiro de 2023. — O Diretor Geral, *Filomeno Fortes*

—oço—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 55/2023. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 1 de dezembro de 2022

Ana Maria de Andrade Alinho Gomes, Professora do Ensino Secundário Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 026 096,00 (um milhão e vinte e seis mil e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos e 5 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de setembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 5 mês(es) e 26 dia(s).

O montante em dívida no valor de 278 189,00 (duzentos e setenta e oito mil cento e oitenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 672,00 CVE e as restantes de 2 783,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do despacho nº 56/2023. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 1 de dezembro de 2022

Silvino Cardoso Gomes, Professor do Ensino Secundário Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 094 496,00 (um milhão e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 5 mês(es) e 22 dia(s).

O montante em dívida no valor de 170 029,00 (cento e setenta mil e vinte e nove escudos), poderá ser amortizado em 32 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 295,00 CVE e as restantes de 5 314,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de dezembro de 2022

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do despacho nº 57/2023. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 1 de dezembro de 2022

Celso João Chantre, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 888 960,00 (oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 4 mês(es) e 25 dia(s).

O montante em dívida no valor de 76 699,00 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e nove escudos), poderá ser amortizado em 35 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 171,00 CVE e as restantes de 2 192,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 58/2023. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 1 de dezembro de 2022

António Jesus Lopes Delgado, Professor de Ensino Secundário, Assistente Nível II do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 843 840,00 (oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de janeiro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 8 mês(es) e 10 dia(s).

O montante em dívida no valor de 298 165,00 (duzentos e noventa e oito mil cento e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 450,00 CVE e as restantes de 2 485,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 59/2023. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 1 de dezembro de 2022

António Silva Tavares, Professor do Ensino Secundário Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 158 540,00 (um

milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 8 mês(es) e 26 dia(s).

O montante em dívida no valor de 248 739,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e nove escudos), poderá ser amortizado em 47 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 845,00 CVE e as restantes de 5 389,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 60/2023. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 1 de dezembro de 2022

Maria da Conceição Miranda Almeida Monteiro dos Reis, Professora do Ensino Secundário Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 921 804,00 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Despacho nº 09/2022-2023

Substituição de Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República de São Filipe

Vicissitude: Revoga o despacho nº 46/2014, de 23 de junho de 2014

Nos termos da Constituição da República CRCV - e da Lei Orgânica do Ministério Público – LOMP – Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro - a Procuradoria-Geral da República é o órgão superior da hierarquia do Ministério Público.

Nas Procuradorias da República com mais de um Procurador da República pode ser designado um Procurador da República com funções de coordenação e com as competências indicadas no art.º 85.º n.º 2 da LOMP.

A designação de Procurador da República Coordenador nas Procuradorias da República com mais de um Procurador da República integra os poderes de direção, coordenação e fiscalização das atividades do Ministério Público, que são cometidos à Procuradoria-Geral da República.

A Procuradoria-Geral da República é presidida pelo Procurador-Geral da República e, compreende o Procurador-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público.

Por Deliberação n.º 46/2014, 23 de junho de 2014, procedeu-se à designação da Dra. Vera Lúcia Andrade Nogueira para, em acumulação, exercer as funções de Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe.

Acontece, porém, que, infelizmente, a mencionada magistrada vem apresentando problemas de saúde há já algum tempo, determinando baixas médicas com alguma frequência, incluindo algumas ausências para tratamento no estrangeiro. Em virtude de tal situação e na sequência da sua solicitação, a mencionada magistrada foi submetida à Junta Médica de Saúde, para efeito de redução da carga horária laboral.

Assim, torna-se necessário proceder à substituição da coordenadora, por forma a conferir novo impulso à gestão dos serviços, coordenação dos funcionários, articulação com os órgãos de polícia criminal e demais instituições que colaboram com o Ministério Público no exercício das suas funções, sendo a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe a quarta com maior pendência a nível nacional – depois das Comarcas da Praia, de São Vicente e do Sal – embora sem a mesma classificação a nível de registo de entradas.¹

¹ Dados constantes do Relatório Anual sobre a Situação da Justiça referente ao Ano Judicial 2021/2022.

Pelo exposto, ponderando as necessidades e conveniência de serviço, nos termos do disposto nos artigos 226.º n.º 1, 2 e 3 da CRCV e dos art.º 20.º al. c), 22.º n.º 1 al. a), 2 al. b) e 84.º n.º 2 todos da LOMP, decide-se:

- a) Designar o Procurador da República, Dr. Nelson Sonny Pereira Vaz, para, em regime acumulação, exercer as funções de coordenação na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe;

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de janeiro de 2023.

- Notifique e publique.
- Divulgue no SIMP.

Procuradoria Geral da República, 6 de janeiro de 2023. — Procurador-Geral da República, *Luis José Tavares Landim*

PARTE I I

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Anúncio de concurso n.º 03/MMEAP/2022

Entidade promotora do concurso: Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Procedimento Concursal n.º: 03/MMEAP/2022

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público Comum Externo, para Ingresso de 01 Diretor(a) de Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Logística para a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

1. Função: Diretor(a) de Serviço
 2. Nível: III
 3. Vagas: 01 (uma)
 4. Quota para pessoa com deficiência: ***
 5. Natureza do vínculo: Contrato de Gestão
 6. Remuneração: 146.000\$00
 7. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - e) Ter licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ou, Psicologia Organizacional, ou, Direito e 3 anos de experiência profissional ou ter licenciatura e pós-graduação de nível mestrado em área solicitadas;
 8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>
 9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto) dia a seguir a publicação do regulamento na plataforma: Limesurvey.
- Praia aos 07 de dezembro de 2022. — O DGPOG, *Flávio de Pina*

Anúncio de concurso n.º 04/MMEAP/2022

ENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Procedimento Concursal n.º: 04/MMEAP/2022

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público Comum Externo, para Ingresso de 01 Diretor(a) de Serviço de Planeamento Estratégico, Gestão Financeira e Patrimonial para a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

1. Função: Diretor(a) de Serviço
2. Nível: III
3. Vagas: 01 (uma)
4. Quota para pessoa com deficiência: ***
5. Natureza do vínculo: Contrato de Gestão
6. Remuneração: 146.000\$00

7. Requisitos obrigatórios:

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter licenciatura em Economia, ou, Finanças, ou, Contabilidade, Matemática Aplicada à Economia e à Gestão e 3 anos de experiência profissional ou ter licenciatura e pós-graduação de nível mestrado em área solicitadas;

8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>

9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto) dia a seguir a publicação do regulamento na plataforma: Limesurvey.

Praia aos 07 de dezembro de 2022. — O DGPOG, *Flávio de Pina*

Anúncio de concurso nº 05/MMEAP/2022

Entidade promotora do concurso: Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública

Procedimento Concursal nº: 05/MMEAP/2022

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público Comum Externo, para Ingresso de 01 Diretor(a) de Serviço de Segurança Social para a Direção Nacional da Administração Pública.

1. Função: Diretor(a) de Serviço
2. Nível: III
3. Vagas: 01 (uma)
4. Quota para pessoa com deficiência: ***
5. Natureza do vínculo: Contrato de Gestão
6. Remuneração: 146.000\$00
7. Requisitos obrigatórios:

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter licenciatura em Serviço, ou, Relações Públicas, ou, Direito e 3 anos de experiência profissional ou ter licenciatura e pós-graduação de nível mestrado em área solicitadas;

8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>

9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto) dia a seguir a publicação do regulamento na plataforma: Limesurvey.

Praia aos 07 de dezembro de 2022. — O DGPOG, *Flávio de Pina*

Anúncio de concurso nº 06/MMEAP/2022

Entidade promotora do concurso: Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública

Procedimento Concursal nº: 06/MMEAP/2022

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público Comum Externo, para Ingresso de 01 Diretor(a) de Serviço de Desenvolvimento dos Recursos Humanos para a Direção Nacional da Administração Pública.

1. Função: Diretor(a) de Serviço

2. Nível: III
3. Vagas: 01 (uma)
4. Quota para pessoa com deficiência: ***
5. Natureza do vínculo: Contrato de Gestão
6. Remuneração: 146.000\$00
7. Requisitos obrigatórios:

a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Ter licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ou, Psicologia Organizacional, ou, Direito e 3 anos de experiência profissional ou ter licenciatura e pós-graduação de nível mestrado em área solicitadas;

8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>

9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto) dia a seguir a publicação do regulamento na plataforma: Limesurvey.

Praia aos 07 de dezembro de 2022. — O DGPOG, *Flávio de Pina*

Anúncio de concurso nº 07/MMEAP/2022

Entidade promotora do concurso: Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Procedimento Concursal nº: 07/MMEAP/2022

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público Comum Externo, para Ingresso de 01 Diretor(a) de Serviço de Gestão dos Canais de Atendimento para a Direção Nacional da Modernização do Estado.

1. Função: Diretor(a) de Serviço
2. Nível: III
3. Vagas: 01 (uma)
4. Quota para pessoa com deficiência: ***
5. Natureza do vínculo: Contrato de Gestão
6. Remuneração: 146.000\$00
7. Requisitos obrigatórios:

a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Ter licenciatura em Gestão de empresas, Informática de gestão, Economia, Matemática aplicada, Administração Pública e 3 anos de experiência profissional ou ter licenciatura e pós-graduação de nível mestrado em área solicitadas;

8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>

9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto) dia a seguir a publicação do regulamento na plataforma: Limesurvey.

Praia aos 07 de dezembro de 2022. — O DGPOG, *Flávio de Pina*

Anúncio de concurso n^o 08/MMEAP/2022

Entidade promotora do concurso: Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Procedimento Concursal n^o: 08/MMEAP/2022

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público Comum Externo, para Ingresso de 01 Diretor(a) de Serviço de Gestão da Governação Digital para a Direção Nacional da Modernização do Estado.

1. Função: Diretor(a) de Serviço
 2. Nível: III
 3. Vagas: 01 (uma)
 4. Quota para pessoa com deficiência: ***
 5. Natureza do vínculo: Contrato de Gestão
 6. Remuneração: 146.000\$00
 7. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - e) Ter licenciatura em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação, ou, Tecnologias de Informação e Comunicação, Informática de Gestão e 3 anos de experiência profissional ou ter licenciatura e pós-graduação de nível mestrado em área solicitadas;
 8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>
 9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto) dia a seguir a publicação do regulamento na plataforma: Limesurvey.
- Praia aos 08 de dezembro de 2022. — O DGPOG, *Flávio de Pina*

Anúncio de concurso n^o 09/MMEEAP/2022

Entidade promotora do concurso: Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Procedimento concursal N^o: 09/MMEEAP/2022

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público Comum Externo, para Ingresso de 01 Diretor(a) de Serviço de Simplificação e Inovação Administrativa para a Direção Nacional da Modernização do Estado.

1. Função: Diretor(a) de Serviço
 2. Nível: III
 3. Vagas: 01 (uma)
 4. Quota para pessoa com deficiência: ***
 5. Natureza do vínculo: Contrato de Gestão
 6. Remuneração: 146.000\$00
 7. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - e) Ter licenciatura em Organização sistemas e métodos, Gestão de empresa e métodos, ou, ciências empresariais e organizacionais, gestão e Administração ou economia e gestão e 3 anos de experiência profissional ou ter licenciatura e pós-graduação de nível mestrado em área solicitadas;
 8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>
 9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto) dia a seguir a publicação do regulamento na plataforma: Limesurvey.
- Praia aos 07 de dezembro de 2022. — O DGPOG, *Flávio de Pina*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.